

VINCULADO AO DFD Nº 04/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais de construção, para manutenção de todas as unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Lages.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar visa justificar a necessidade de registro de preços para aquisição de materiais de construção, a fim de viabilizar as reformas internas e melhorias estruturais nas edificações do Corpo de Bombeiros Militar de Lages.

As atividades desenvolvidas pelo CBMSC em Lages são de extrema relevância, abrangendo o atendimento de emergências, combate a incêndios, resgates, salvamentos, vistorias e ações de prevenção, além da execução de atividades administrativas e operacionais.

As unidades do CBMSC em Lages necessitam de manutenção contínua para garantir:

- A integridade estrutural dos prédios;
- A segurança dos militares e da população atendida;
- O funcionamento adequado dos sistemas elétricos, hidráulicos e de prevenção contra incêndios;
- A preservação de ambientes adequados para o desempenho das funções operacionais e administrativas.

Destacam-se, ainda, as necessidades relativas à melhoria dos alojamentos, vestiários, garagens, salas de instrução, áreas administrativas e de atendimento ao público, bem como das áreas operacionais, como oficinas e depósitos de materiais de emergência.

Frisa-se que todos esses equipamentos e serviços acima citados necessitam de manutenção contínua, gerando assim maior segurança e conforto para os usuários e colaboradores, justificando assim o pedido de licitação para atender essas demandas da Secretaria.

Por se tratar de registro de preços, a Administração Pública não está obrigada a adquirir a quantidade e os produtos licitados, sendo que os pedidos são feitos conforme planejamento de eventos apresentada por cada diretoria/coordenação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Da Qualificação Técnica

Não será exigida qualificação técnica específica, considerando que os itens a serem adquiridos são materiais de construção e serviços comuns.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações da contratada:

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, ou que possuam características divergentes das exigidas no

edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;

- o Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;

Da entrega

- Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, no Corpo de Bombeiros Militar de Lages situado na Rua Mato Grosso, 171, Bairro São Cristovão CEP 88.509-220, de segunda a sexta-feira das 13h até às 16h, conforme solicitação de fornecimento;
 - o Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se a providência cabível a seguir:

Obrigações da contratada

- Fornecer itens cujo fabricante esteja regularmente registrado no *Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais*, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, para os produtos cuja atividade de fabricação ou industrialização esteja enquadrada no *Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021*.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Lages pelo período de 12 meses.

Informamos que não foi possível apresentar a memória de cálculo e a estimativa precisa de quantidades neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que esta é a **primeira reforma de grande porte** a ser realizada no Corpo de Bombeiros Militar de Lages.

Adicionalmente, **não há registros anteriores de participação desta unidade em processos licitatórios similares para aquisição de materiais de construção e serviços de engenharia** voltados à reforma ou manutenção predial, o que impossibilita a utilização de dados históricos como parâmetro para definição de quantitativos.

Por tratar-se de uma situação inédita para esta unidade, não foi possível construir um histórico de consumo ou contratações anteriores que permitissem a elaboração de uma memória de cálculo adequada, motivo pelo qual optou-se pela formalização do registro de preços, o qual, conforme previsto na legislação, possibilita o atendimento das demandas conforme elas forem surgindo, de forma planejada e controlada.

Eventuais aquisições serão realizadas de forma gradual, conforme as necessidades que se apresentarem, respeitando os limites orçamentários e as condições contratuais estabelecidas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atenção ao disposto no §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, justifica-se a dispensa da elaboração do levantamento de mercado pormenorizado, tendo em vista que os itens contratados tratam-se de materiais extremamente comuns, corriqueiramente adquiridos pela Administração Pública, e amplamente comercializados por inúmeros fornecedores tanto da região quanto de fora, sem que haja qualquer fator restritivo à participação de interessados, como complexidade técnica, necessidade de expertise do fornecedor, ou direcionamento de marcas específicas.

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.

Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



R\$ 224.413,30(duzentos e vinte quatro mil, quatrocentos e treze reais, e trinta centavos)

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Materiais de Construção, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares agregadas a orçamentos de fornecedores, coletados pelas Secretarias de Administração, Educação, Obras, Assistência Social e Coordenação Habitacional, conforme discriminado na referida planilha.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição dos materiais de construção constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 dias, na Rua Mato Grosso, 171, Bairro São Cristovão CEP 88.501-310, de segunda a sexta-feira das 13h até às 16h, conforme solicitação de fornecimento;

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em contas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa:

- Melhorar a segurança e as condições de trabalho dos bombeiros militares;
- Preservar o patrimônio público e garantir a funcionalidade das edificações;
- Ampliar a capacidade operacional do CBMSC;
- Reduzir custos com manutenções emergenciais futuras.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade do Corpo de Bombeiros Militar de Lages. Não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 08 de Julho de 2025.



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: 1ºSgt BM Elisandro da Silva Adão

Cargo: Aux. B4/5ºBBM

E-mail: 5b4aux@cbm.sc.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)

Nome: Major BM Ivonilso Varela Duarte

Cargo: Chefe B4/5ºBBM

E-mail: 5b4ch@cbm.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8SRY5700**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELISANDRO DA SILVA ADÃO** (CPF: 009.XXX.209-XX) em 09/07/2025 às 18:02:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/05/2019 - 10:21:52 e válido até 10/05/2119 - 10:21:52.
(Assinatura do sistema)

✓ **IVONILSO VARELA DUARTE** em 09/07/2025 às 18:11:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 13:53:05 e válido até 29/03/2119 - 13:53:05.
(Assinatura do sistema)

✓ **HELOÍSA HELENA BATTISTI** (CPF: 035.XXX.549-XX) em 09/07/2025 às 18:12:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:36 e válido até 08/03/2119 - 18:15:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNjl3MV82MjcyXzlwMjRfOFNSWTU3ME8=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00006271/2024** e o código **8SRY5700** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.